



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**  
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

**PORTARIA N.º 021/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANE BERNARDETE BIRCK.”*

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANE BERNARDETE BIRCK, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8267400, inscrito(a) no CPF sob o n.º 480.934.590-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - SUP. PED. URB - ESPECIALI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 67 (Sessenta e sete), no valor de R\$-6.969,59 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22048P**, com efeitos a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO  
PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por  
MARIA DO CARMO PEREIRA DE  
SOUZA:64155714272  
Dados: 2024.04.23 16:59:45 -03'00'

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP



RECEBAMOS  
EM 25/04/24  
Polis Kelly  
RECEBAMOS - CLIP

Ronaldo da Silva Pereira  
Prefeitura Municipal de Paragominas  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO EM 26/04/2024

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE**  
**PARAGOMINAS-IPMP**  
**PORTARIA DE BENEFÍCIO**

**PORTARIA N.º 021/2024**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANE BERNARDETE BIRCK.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art 40, § 1º, III, "a", § 5º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANE BERNARDETE BIRCK, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8267400, inscrito(a) no CPF sob o n.º 480.934.590-49, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - SUP. PED. URB - ESPECIALI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 67 (Sessenta e sete), no valor de R\$- 6.969,59 (Seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22048P, com efeitos a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Abril de 2024.

**MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente do IPMP

**Publicado por:**  
Rivania Lima de Moraes Borges  
**Código Identificador:CD22C3CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/04/2024. Edição 3485  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>